



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO SEDS Nº 012.00002700/2023-40

**TERMO ADITIVO**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**  
E A **ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS**,  
OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO  
DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO  
CARENTE, NA **UNIDADE JACAREÍ** DO "RESTAURANTE  
POPULAR" INSTITuíDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26  
DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º Andar, Bloco 5, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.441.441-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 214.810.808-57, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, o Município de JACAREÍ, inscrito no CNPJ n. 46.694.139/0001-83, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro Jacareí, SP, neste ato devidamente representada por seu **Prefeito, IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**, RG 18.048.403-5, CPF 081.117.678-97, doravante **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS** com sede Rua do Café, 58 - Centro - Taubaté/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.821.356/0001-00, representada neste ato, por seu Presidente, **PE. MÁRLON MUCIO CORRÊA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 19.688.892-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 117.856.708-75 doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 15/09/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:





# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 012.00002700/2023-40

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a partir de 30/10/2023, alterado o número de refeições de 1.300 (um mil e trezentos) para 1.600 (um mil e seiscientos) refeições/almôço dia, conforme Plano de Trabalho, que substitui aquele constante do ajuste inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, a partir da data da celebração deste termo de aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo documento Nº. 14627360, do Processo **SEDS 012.00002700/2023-40**, que passa a integrar o termo de colaboração como Anexo I, objetivando a inclusão do fornecimento de refeições envazadas em embalagens descartáveis e transportadas em veículo adaptado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica modificada a Cláusula sexta do instrumento original, para acrescentar a importância de R\$ 1.538.901,31 (um milhão e quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e um reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 1.006.776,31 (um milhão e seis mil e setecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) programa de trabalho 08.306.3518.6001.0000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional / COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) de responsabilidade da SECRETARIA, R\$ 404.415,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e quinze reais) de responsabilidade da PREFEITURA e R\$ 127.710,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e dez reais) aos usuários do programa.

O valor total da parceria passa a ser R\$ 12.733.911,31 (doze milhões e setecentos e trinta e três mil e novecentos e onze reais e trinta e um centavos).





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO SEDS Nº 012.00002700/2023-40

**CLAUSULA QUARTA**

As demais Cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem em acordo, os participes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, na forma da lei.

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

**GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Social

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito do Município

**MARLON MUCIO CORRÊA SILVEIRA**

Presidente

Testemunhas:

Igor Santos Ferreira da Silva  
Nome: IGOR SANTOS FERREIRA DA SILVA  
RG. 38.322.516-4  
RG: COSAN - BOM PRATO

Aline Barros dos Santos  
Nome: ALINE BARROS DOS SANTOS  
RG. 39.251.240-3  
RG: COSAN BOM PRATO





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social	CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44		
Endereço: Rua Boa Vista, nº 170 – 5º Andar – Bloco 5 – Centro			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01014-930	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Gilberto Nascimento Silva Junior	C P F 214.810.808-57		
R.G. 26.441.441-X	Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Secretário de Estado	

Órgão: Prefeitura Municipal de Jacareí	CNPJ/CPF: 46.694.139/0001-83		
Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro			
Cidade: Jacareí	UF: SP	CEP: 12.327-170	Telefone: (12) 3955-9111
Nome do responsável: Izaias José de Santana	C P F 081.117.678-97		
R.G. 18.048.403-5	Órgão Expedidor: SSP/SP	Cargo: Prefeito	

#### 2 – OSC

Nome: Associação Missão Sede Santos	CNPJ/CPF: 05.821.356/0001-00		
Endereço: Rua do Café, nº 58 – Centro			
Cidade: Taubaté	UF: SP	CEP: 12010-330	Telefone: (12) 3624-6883
Nome do responsável: Ana Paula Gonçalves	C P F 297.783.688-80		
R.G. 33.781.797-2	Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Vice-Presidente	



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

### 3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado em parceria com a Prefeitura de Jacareí, para instalação e fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular Bom Prato”, instituído pelo Decreto nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Unidade JACAREÍ.

### 4 - DAS METAS

- A – Adequação do imóvel, conforme layout e projeto executivo a ser elaborado;  
B – Aquisição e instalação de equipamentos, mobiliário e utensílios, conforme relação que será disponibilizada após a elaboração do projeto executivo;

Obs.: Para a implantação da Unidade deverão ser observadas as normas no Manual de Implantação.

C – Fornecimento de **1.200 (mil e duzentas)** refeições/almoço diárias, sendo **120 (cento e vinte)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.080 (mil e oitenta)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao valor total de **R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

C.1 – Fica alterado o valor da refeição/almoço para **R\$ 6,60** (seis reais e sessenta centavos) – Resolução SEDS nº 21, de 19/04/2022.

C.2 – Fica alterada a cota de refeições/almoço diárias de **1.200 (um mil e duzentos)** para **1.300 (um mil e trezentos)**, sendo **130 (cento e trinta)** destinadas às crianças e **1.170 (um mil e cento e setenta)** aos adultos.

C.3 – Fica alterada a cota de refeições/almoço diárias de **1.300 (um mil e trezentos)** para **1.600 (um mil e trezentos)**, sendo **160 (cento e trinta)** destinadas às crianças e **1.440 (um mil e quatrocentos e quarenta)** aos adultos.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

D – Fornecimento **300 (trezentos)** refeições/café da manhã diárias, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00m (sete horas da manhã) até 09h00m (nove horas da manhã), ao valor total de **R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

D.1 – Fica reajustado o valor das refeições/café da manhã para R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), Resolução SEDS nº 05, de 31/01/2022.

E – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

F- Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de **08/08/2022 a 31/12/2022**.

F.1 – Fica prorrogada a distribuição de refeições gratuitas pelo período de **01/01/2023 a 30/06/2023**.

G - - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, ampliando o fornecimento das refeições aos **finals de semana e feriados**, inclusive jantar, prorrogado pelo período de **01/05/2023 a 30/06/2023**.

H - - Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/05/2023 a 30/06/2023**, com o acréscimo de **300 (trezentas) refeições/jantar** no horário das 17hrs às 19hrs de **segunda a sexta**.

I - Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/07/2023 a 31/12/2023**, com o acréscimo de **300 (trezentas) refeições/jantar** no horário das 17hrs às 19hrs nos 07 (sete) dias da semana.

J - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de **01/07/2023 a 31/12/2023**.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

### 4.1 - Bom Prato Móvel

A - Fornecimento **300 (trezentas)** refeições/almoço diárias, envasada em embalagem descartável e reciclável com tampa, talheres e guardanapo, equilibradas e de boa qualidade, transportada para distribuição em local pré definido para atendimento às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de **segunda a sexta-feira**, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota, ao preço de **R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos)** durante a semana, conforme **anexo X**.

B – O veículo adaptado, responsável pelo transporte das refeições envasadas, deverá ter a idade máxima de até 5 anos de fabricação e em excelentes condições de uso.

C – A cobertura do seguro do veículo, será de responsabilidade da locadora e deverá constar no contrato de locação, incluindo sinistro de furto, roubo e colisão.

D – Manutenção preventiva e corretiva de veículo locado, de responsabilidade da locadora, constando no contrato firmado com a OSC.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

### 5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria a ser celebrada, diante de sua natureza é limitada ao período de 12 (doze) meses.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.
- c) Fica prorrogado a atendimento com dispensa de pagamento pelo período de **08/08/2022 a 14/09/2022**.
- d) Fica prorrogado a atendimento com dispensa de pagamento pelo período de **15/12/2022 a 31/12/2022**
- e) Fica prorrogada a parceria pelo período de 15/09/2023 a 14/09/2025.
- f) Fica alterado o atendimento da unidade, com a inclusão das refeições excepcionais e dispensa de pagamento pelo período de **01/07/2023 a 31/12/2023**.
- g) Fica alterado o atendimento, para a inclusão da distribuição de refeições transportadas, em embalagens descartáveis, no período de **30/10/2023 a 15/09/2025**.

### 6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 75% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

### 7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **Jacareí**, localizado na Rua Bernardino de Campos, nº 298 e 300, Bairro: Centro – CEP: 012308-010, Jacareí/SP

### 8 - DA EXECUÇÃO

- a) Da adequação do imóvel e aquisição e instalação de equipamentos e utensílios: Da data de assinatura, até o início das atividades de fornecimento das refeições.
- b) Do início do funcionamento do ‘Restaurante Popular’ Bom Prato: **31/03/2022**.  
b.1) Fica alterado o início do funcionamento para **15/06/2022**.
- c) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe para o preparo e fornecimento das refeições: 01 Nutricionista, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio-Oficial, 09 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 01 Ajudante Geral, totalizando 15 funcionários exclusivos para a unidade.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- d) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN. O custo total da locação do imóvel será dividido em partes iguais entre os entes públicos parceiros (estado e prefeitura).
- e) O custo total da locação do imóvel será dividido em partes iguais entre os entes públicos parceiros (estado e prefeitura).

*Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.*

### 9 - DOS RECURSOS

#### Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 3,05** (três reais e dez centavos) por refeição/almôço fornecida para crianças e **R\$ 2,55** (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por refeição/almôço servida para adultos, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real) pago pelo usuário e de **R\$ 3,05** (três reais e dez centavos) por refeição/almôço fornecida para crianças e **R\$ 2,55** (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por refeição/almôço servida para adultos pagos pela Prefeitura e o valor de **R\$ 1,00** (um real) pago pelos usuários do Programa, sendo que crianças até 06 (seis) anos são isentas de pagamento. O valor total da refeição é correspondente à **R\$ 6,10** (seis reais e dez centavos). Também repassará a importância de **R\$ 0,80** (oitenta centavos) por café da manhã fornecido, já deduzido o valor de **R\$ 0,80** (oitenta centavos) pagos pela Prefeitura e **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 0- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** na ordem de **R\$ 1.389.760,00** (um milhão trezentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais) sendo **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) para a adequação do imóvel e aquisição e instalação de equipamentos no exercício de **2021** e **R\$ 389.760,00** (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais) para o fornecimento de refeições no período de **31/03/2022** à **14/09/2022**. (vide item 1.2)

Em virtude do reajuste do valor da refeições, a **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à **OSC** conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 2,80** (dois reais e oitenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real) pago pelo usuário adulto e **R\$ 2,80** (dois reais e oitenta centavos) pagos pela **Prefeitura**. O valor da refeição consumida pelas crianças corresponde à **R\$ 3,30** (três reais e trinta centavos) já descontado desta importância **R\$ 3,30** (três reais e trinta centavos) pagos pela **Prefeitura** e **R\$ 0,95** (noventa e cinco centavos), já descontados desta importância **R\$ 0,95** (noventa e cinco centavos) pagos pela **Prefeitura**, por café da manhã fornecido e o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários, além do valor correspondente a 50% do custo total da locação.

- 1- A Secretaria de Desenvolvimento Social **deixará** de repassar à **OSC** conveniente, recursos correspondentes à **R\$ 152.640,00** (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta reais) correspondentes a diferença do valores previstos para as refeições que serão servidas, visto a alteração do início do funcionamento da unidade, de **31/06/2022** para **15/06/2022** a **13/12/2022**, conforme anexo I deste Plano de Trabalho.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- a. A Secretaria repassará o valor de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais) correspondentes a locação do imóvel, para o período de **15/06/2022 a 13/12/2022**, conforme anexo I deste Plano de Trabalho.
- b. Fica alterado o valor total previsto para o exercício de 2022, para o custeio das refeições, passando de **R\$ R\$ 389.760,00** (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais) para **R\$ 237.120,00** (duzentos e trinta e sete mil cento e vinte reais).
- 2- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, no exercício de **2022**, conforme anexo II deste plano de trabalho.
- 3- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 11.100,00** (onze mil e cem reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários.  
Os recursos a serem desembolsados na vigência da unidade para o fornecimento de refeições no período de **15/09/2022 à 14/09/2023**, pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 1.111.365,00** (um milhão e cento e onze mil e trezentos e sessenta e cinco reais), sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 317.670,00** (trezentos e dezessete mil e seiscentos e setenta reais) para o exercício de **2022** e **R\$ 793.695,00** (setecentos e noventa e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais) para o exercício de **2023**, conforme anexo III do presente plano de trabalho.
- 4- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, no exercício de **2023**, conforme anexo IV deste plano de trabalho.
- 5- Em virtude da alteração da cota de refeições diárias, fica acrescida a importância de **R\$ 44.745,00** (**quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais**), que corresponde ao número de refeições que serão servidas a mais, para o exercício de **2023**, conforme **Anexo V**.
- 6- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 297.600,00** (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) destinados as **refeições que serão servidas a mais** e **R\$ 3.150,00** (três mil e cento e cinquenta reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, no exercício de **2023**, conforme **anexo VI**.
- 7- Em virtude da prorrogação da vigência, os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 2.018.940,00** (**dois milhões e dezoito mil e novecentos e quarenta reais**), para o período de **15/09/2023 à 14/09/2025**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 287.280,00** (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta reais) para o exercício de **2023**, **R\$ 1.017.450,00** (um milhão e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais) para o exercício de **2024** e **R\$ 714.210,00** (setecentos e catorze mil e duzentos e dez reais) para o exercício de **2025**, conforme demonstrado no anexo **VII**, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.
- 8- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 956.040,00** (**novecentos e cinquenta e seis mil e quarenta reais**) destinados as refeições que serão



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

servidas a mais e R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, no exercício de 2023, conforme anexo VIII deste plano de trabalho.

- 9- A Secretaria repassará o valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) correspondentes a locação do imóvel, sendo R\$ 43.500,00 (quarenta e três e mil e quinhentos reais) para o exercício de 2023, R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) para o exercício de 2024 e R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) para o exercício de 2025, pelo período de 04/10/2023 a 14/09/2025.
- 10- Em virtude da alteração da cota de refeições diárias, fica acrescida a importância de R\$ 404.415,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e quinze reais) que corresponde ao número de refeições que serão servidas a mais, sendo R\$ 35.055,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais) para o exercício de 2023, R\$ 217.170,00 (duzentos e dezessete mil e cento e setenta reais) para o exercício de 2024 e R\$ 152.190,00 (cento e cinquenta e dois mil e cento e noventa reais) para o exercício de 2025, conforme anexo X.  
**10.1** – Os Recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA relativos as refeições fornecidas e transportadas e a locação do veículo, correspondem a um repasse à OSC na ordem de R\$ 578.739,00 (quinhentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais) para o período de 30/10/2023 a 14/09/2025.  
**10.2** - A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 23.622,31 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) para a aquisição dos equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades de distribuição das refeições.

### b) Da Prefeitura Municipal de Jacareí

A Prefeitura Municipal repassará à OSC parceira, recursos correspondentes a R\$ 3,05 (três reais e dez centavos) por refeição/almoço fornecida para crianças e R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por refeição/almoço servida para adultos, além de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por café da manhã fornecido.

- 11- Os recursos a serem desembolsados pela PREFEITURA correspondem a um repasse à OSC na ordem de R\$ 1.889.760,00 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais) sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a adequação do imóvel (conforme medição) e R\$ 389.760,00 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais) para o custeio das refeições no período de 31/03/2022 a 14/09/2022.

Em virtude do reajuste do valor das refeições, a Prefeitura Municipal repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por refeição fornecida para o usuário adulto e R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para refeição fornecida às crianças e R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) por café da manhã fornecido

- 12- A Prefeitura deixará de repassar à OSC conveniente, recursos correspondentes à R\$ 152.640,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta reais) correspondentes a diferença do valores previstos para as refeições que serão servidas, visto a alteração do início do funcionamento da unidade, de 31/03/2022 para 15/06/2022 a 13/12/2022, conforme anexo I deste Plano de Trabalho.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- a. A Prefeitura repassará o valor de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais) correspondentes a locação do imóvel, para o período de **15/06/2022 a 13/12/2022**, conforme anexo I deste Plano de Trabalho.
- b. Fica alterado o valor total previsto para o exercício de 2022, para o custeio das refeições, passando de **R\$ R\$ 389.760,00** (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais) para **R\$ 237.120,00** (duzentos e trinta e sete mil cento e vinte reais).
- c. A Prefeitura deixará de repassar **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) correspondentes a adequação do imóvel, previsto na inicial.

13- Em virtude da prorrogação da vigência, os recursos a serem desembolsados pela **PREFEITURA** correspondem a um repasse à OSC na ordem de **R\$ 1.111.365,00** (um milhão e cento e onze mil e trezentos e sessenta e cinco reais), sendo **R\$ 317.670,00** (trezentos e dezessete mil e seiscentos e setenta reais) para o exercício de **2022** e **R\$ 793.695,00** (setecentos e noventa e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais) para o exercício de **2023**, pelo período de **15/09/2022 à 14/09/2023**, conforme anexo III do presente plano de trabalho.

14- Em virtude da alteração da cota de refeições diárias, fica acrescida a importância de **R\$ 44.745,00** (**quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais**), que corresponde ao número de refeições que serão servidas a mais, para o exercício de **2023**, conforme **Anexo V**.

15- Em virtude da prorrogação da vigência, os recursos a serem desembolsados pela **PREFEITURA** correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de **R\$ 2.018.940,00** (**dois milhões e dezoito mil e novecentos e quarenta reais**), para o período de **15/09/2023 à 14/09/2025**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 287.280,00** (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta reais) para o exercício de **2023**, **R\$ 1.017.450,00** (um milhão e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais) para o exercício de **2024** e **R\$ 714.210,00** (setecentos e catorze reais e duzentos e dez reais) para o exercício de **2025**, conforme demonstrado no anexo **VII**, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

16- A Prefeitura repassará o valor de **R\$ 348.000,00** (**trezentos e quarenta e oito mil reais**) correspondentes a locação do imóvel, sendo **R\$ 43.500,00** (**quarenta e três e mil e quinhentos reais**) para o exercício de **2023**, **R\$ 174.000,00** (**cento e setenta e quatro mil reais**) para o exercício de **2024** e **R\$ 130.500,00** (**cento e trinta mil e quinhentos reais**) para o exercício de **2025**, pelo período de **04/10/2023 a 14/09/2025**.

17- Em virtude da alteração da cota de refeições diárias, fica acrescida a importância de **R\$ 404.415,00** (**quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e quinze reais**) que corresponde ao número de refeições que serão servidas a mais, sendo **R\$ 35.055,00** (**trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais**) para o exercício de **2023**, **R\$ 217.170,00** (duzentos e dezessete mil e cento e setenta reais) para o exercício de **2024** e **R\$ 152.190,00** (**cento e cinquenta e dois mil e cento e noventa reais**) para o exercício de **2025**, conforme **anexo X**.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

### c) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. Executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente.

As despesas realizadas pela OSC deverão ser estritamente atreladas ao objeto e finalidades contempladas neste Plano de Trabalho, zelando pela efetiva razoabilidade dos preços praticados com as despesas previstas, tudo com vistas a resguardar os princípios aplicáveis à utilização de recursos públicos, respeitando-se a natureza jurídica do repasse.

### Do subsídio - Da Secretaria

Vigência	15/09/2021	A	14/09/2022
Início das atividades	31/03/2022	a	31/08/2022
<b>ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO</b>			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,80	300	
CRIANÇA	R\$ 3,05	120	
ADULTO	R\$ 2,55	1.080	
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>1.200</b>		
<b>QUANTIDADE DE REFEIÇÕES</b>			
REFEIÇÃO TIPO	2021	2022	TOTAIS
CAFÉ DA MANHÃ	0	34.800	34.800
CRIANÇA	0	13.920	13.920
ADULTO	0	125.280	125.280
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>0</b>	<b>139.200</b>	<b>139.200</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0</b>	<b>174.000</b>	<b>174.000</b>
<b>VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO</b>			
REFEIÇÃO TIPO	2021	2022	TOTAIS
CAFÉ	R\$ -	R\$ 27.840,00	R\$ 27.840,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 42.456,00	R\$ 42.456,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 319.464,00	R\$ 319.464,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 361.920,00</b>	<b>R\$ 361.920,00</b>
<b>TOTAL PERÍODO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 389.760,00</b>	<b>R\$ 389.760,00</b>

### Do subsídio - Da Prefeitura

Vigência	15/09/2021	A	14/09/2022
<b>ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO</b>			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,80	300	
CRIANÇA	R\$ 3,05	120	
ADULTO	R\$ 2,55	1.080	
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>1.200</b>		
<b>QUANTIDADE DE REFEIÇÕES</b>			
REFEIÇÃO TIPO	2021	2022	TOTAIS
CAFÉ DA MANHÃ	0	34.800	34.800
CRIANÇA	0	13.920	13.920



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ADULTO	0	125.280	125.280
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>0</b>	<b>139.200</b>	<b>139.200</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0</b>	<b>174.000</b>	<b>174.000</b>

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2021	2022	
CAFÉ	R\$ -	R\$ 27.840,00	R\$ 27.840,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 42.456,00	R\$ 42.456,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 319.464,00	R\$ 319.464,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 361.920,00</b>	<b>R\$ 361.920,00</b>
<b>TOTAL 12 PERÍODO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 389.760,00</b>	<b>R\$ 389.760,00</b>

ANO		
2022		
Mês	Dias	Valor
MAR	1	R\$ 3.360,00
ABR	19	R\$ 63.840,00
MAI	22	R\$ 73.920,00
JUN	21	R\$ 70.560,00
JUL	21	R\$ 70.560,00
AGO	23	R\$ 77.280,00
SET	9	R\$ 30.240,00
Total	116	R\$ 389.760,00

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	120
ADULTO	R\$ 1,00	1.080
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>1.200</b>	

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2021	2022	
CAFÉ	R\$ -	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 125.280,00	R\$ 125.280,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 125.280,00</b>	<b>R\$ 125.280,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 142.680,00</b>	<b>R\$ 142.680,00</b>

### Dos Totais

DESCRÍÇÃO	VALORES	
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 389.760,00	
Valor repassado pela SEDS - Implantação	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.389.760,00
Valor repassado pela Prefeitura - Custeio das refeições	R\$ 389.760,00	
Valor repassado pela Prefeitura - Implantação	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.889.760,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 17.400,00	
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 125.280,00	R\$ 142.680,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.422.200,00</b>	



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	23%
Gêneros Alimentícios	46%
Outros Materiais de Consumo (2)	5%
Outros Serviços de Terceiros (3)	1%
Locação de Imóvel	16%
Utilidades Públicas (4)	5%
Manutenções e Adaptações	2%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	2%

- (1) Salários, encargos e benefícios
- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

### Observação

*A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.*

*Os recursos relativos a adequação do imóvel e aquisição e instalação dos equipamentos serão utilizados integralmente para a finalidade específica.*

### 11 - DO REPASSE DOS RECURSOS



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Os recursos necessários para a aquisição e instalação dos equipamentos serão repassados pela SEDS em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do Termo de Colaboração, pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Os recursos relativos ao custeio das refeições serão repassados semanalmente tanto pela Secretaria de Desenvolvimento Social e como pela Prefeitura do Município, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos relativos ao custo da locação serão repassados até o 5º dia útil do mês.

### 12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### 12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
  - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
  - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
  - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

#### 12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com as Instruções N.º 01/2020 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
  - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
  - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
  - c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
  - d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

- e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
- g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada de que o quadro direutivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

### 12.3 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DE IMPLANTAÇÃO

A prestação de contas dos recursos destinados a implantação se dará em até 30 dias da inauguração da Unidade.

COSAN/ BP, em 19 de outubro de 2023.

FREDERICO HANNAH MATTAR ROZANSKI  
Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

### Anexo X – Aumento de Cota Móvel

Jacareí																																																														
Vigência		30/10/2023			A		14/09/2025																																																							
<b>Do subsídio - Da Secretaria</b>																																																														
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>REFEIÇÃO TIPO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>REFEIÇÕES/DIA</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAFÉ DA MANHÃ</td><td>R\$ 0,95</td><td>0</td></tr> <tr> <td>CRIANÇA</td><td>R\$ 3,30</td><td>30</td></tr> <tr> <td>ADULTO</td><td>R\$ 2,80</td><td>270</td></tr> <tr> <td><b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b></td><td><b>300</b></td><td></td></tr> </tbody> </table>									REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,95	0	CRIANÇA	R\$ 3,30	30	ADULTO	R\$ 2,80	270	<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>300</b>																																								
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA																																																												
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,95	0																																																												
CRIANÇA	R\$ 3,30	30																																																												
ADULTO	R\$ 2,80	270																																																												
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>300</b>																																																													
QUANTIDADE DE REFEIÇÕES																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>REFEIÇÃO TIPO</th><th>2023</th><th>2024</th><th>2025</th><th colspan="5">TOTALIS</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAFÉ DA MANHÃ</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td colspan="5">0</td></tr> <tr> <td>CRIANÇA</td><td>1.230</td><td>7.620</td><td>5.340</td><td colspan="5">14.190</td></tr> <tr> <td>ADULTO</td><td>11.070</td><td>68.580</td><td>48.060</td><td colspan="5">127.710</td></tr> <tr> <td><b>TOTAL ALMOÇO</b></td><td><b>12.300</b></td><td><b>76.200</b></td><td><b>53.400</b></td><td colspan="5">141.900</td></tr> <tr> <td><b>TOTAL GERAL</b></td><td><b>12.300</b></td><td><b>76.200</b></td><td><b>53.400</b></td><td colspan="5" rowspan="3">141.900</td></tr> </tbody> </table>									REFEIÇÃO TIPO	2023	2024	2025	TOTALIS					CAFÉ DA MANHÃ	0	0	0	0					CRIANÇA	1.230	7.620	5.340	14.190					ADULTO	11.070	68.580	48.060	127.710					<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>12.300</b>	<b>76.200</b>	<b>53.400</b>	141.900					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.300</b>	<b>76.200</b>	<b>53.400</b>	141.900				
REFEIÇÃO TIPO	2023	2024	2025	TOTALIS																																																										
CAFÉ DA MANHÃ	0	0	0	0																																																										
CRIANÇA	1.230	7.620	5.340	14.190																																																										
ADULTO	11.070	68.580	48.060	127.710																																																										
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>12.300</b>	<b>76.200</b>	<b>53.400</b>	141.900																																																										
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.300</b>	<b>76.200</b>	<b>53.400</b>	141.900																																																										
VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>REFEIÇÃO TIPO</th><th>2023</th><th>2024</th><th>2025</th><th colspan="5">TOTALIS</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAFÉ</td><td>R\$ -</td><td>R\$ -</td><td>R\$ -</td><td colspan="5">R\$ -</td></tr> <tr> <td>CRIANÇA</td><td>R\$ 4.059,00</td><td>R\$ 25.146,00</td><td>R\$ 17.622,00</td><td colspan="5">R\$ 46.827,00</td></tr> <tr> <td>ADULTO</td><td>R\$ 30.996,00</td><td>R\$ 192.024,00</td><td>R\$ 134.568,00</td><td colspan="5">R\$ 357.588,00</td></tr> <tr> <td><b>TOTAL ALMOÇO</b></td><td><b>R\$ 35.055,00</b></td><td><b>R\$ 217.170,00</b></td><td><b>R\$ 152.190,00</b></td><td colspan="5"><b>R\$ 404.415,00</b></td></tr> <tr> <td><b>TOTAL 12 MESES</b></td><td><b>R\$ 35.055,00</b></td><td><b>R\$ 217.170,00</b></td><td><b>R\$ 152.190,00</b></td><td colspan="5" rowspan="2"><b>R\$ 404.415,00</b></td></tr> </tbody> </table>									REFEIÇÃO TIPO	2023	2024	2025	TOTALIS					CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -					CRIANÇA	R\$ 4.059,00	R\$ 25.146,00	R\$ 17.622,00	R\$ 46.827,00					ADULTO	R\$ 30.996,00	R\$ 192.024,00	R\$ 134.568,00	R\$ 357.588,00					<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 35.055,00</b>	<b>R\$ 217.170,00</b>	<b>R\$ 152.190,00</b>	<b>R\$ 404.415,00</b>					<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 35.055,00</b>	<b>R\$ 217.170,00</b>	<b>R\$ 152.190,00</b>	<b>R\$ 404.415,00</b>				
REFEIÇÃO TIPO	2023	2024	2025	TOTALIS																																																										
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -																																																										
CRIANÇA	R\$ 4.059,00	R\$ 25.146,00	R\$ 17.622,00	R\$ 46.827,00																																																										
ADULTO	R\$ 30.996,00	R\$ 192.024,00	R\$ 134.568,00	R\$ 357.588,00																																																										
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 35.055,00</b>	<b>R\$ 217.170,00</b>	<b>R\$ 152.190,00</b>	<b>R\$ 404.415,00</b>																																																										
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 35.055,00</b>	<b>R\$ 217.170,00</b>	<b>R\$ 152.190,00</b>	<b>R\$ 404.415,00</b>																																																										
ANO																																																														
2023			2024			2025																																																								
JAN	0	-	JAN	22	18.810,00	JAN	22	18.810,00																																																						
FEV	0	-	FEV	20	17.100,00	FEV	20	17.100,00																																																						
MAR	0	-	MAR	20	17.100,00	MAR	20	17.100,00																																																						
ABR	0	-	ABR	22	18.810,00	ABR	21	17.955,00																																																						
MAI	0	-	MAI	21	17.955,00	MAI	21	17.955,00																																																						
JUN	0	-	JUN	20	17.100,00	JUN	20	17.100,00																																																						
JUL	0	-	JUL	23	19.665,00	JUL	23	19.665,00																																																						
AGO	0	-	AGO	22	18.810,00	AGO	21	17.955,00																																																						
SET	0	-	SET	21	17.955,00	SET	10	8.550,00																																																						
OUT	2	1.710,00	OUT	23	19.665,00	OUT	-	-																																																						
NOV	19	16.245,00	NOV	19	16.245,00	NOV	-	-																																																						
DEZ	20	17.100,00	DEZ	21	17.955,00	DEZ	-	-																																																						
JAN																																																														
DIAS	41	35.055,00	DIAS	254	217.170,00	DIAS	178	152.190,00																																																						

TOTAIS



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

473

R\$

404.415,00

### Do subsídio - Da Prefeitura

#### ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,95	0
CRIANÇA	R\$ 3,30	30
ADULTO	R\$ 2,80	270
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>300</b>

#### QUANTIDADE DE REFEIÇÕES

REFEIÇÃO TIPO	2023	2024	2025
CAFÉ DA MANHÃ	0	0	0
CRIANÇA	1.230	7.620	5.340
ADULTO	11.070	68.580	48.060

#### TOTAIS

<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>12.300</b>	<b>76.200</b>	<b>53.400</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.300</b>	<b>76.200</b>	<b>53.400</b>

141.900

141.900

#### VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO

REFEIÇÃO TIPO	2023	2024	2025
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 4.059,00	R\$ 25.146,00	R\$ 17.622,00
ADULTO	R\$ 30.996,00	R\$ 192.024,00	R\$ 134.568,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 35.055,00</b>	<b>R\$ 217.170,00</b>	<b>R\$ 152.190,00</b>

#### TOTAIS

R\$ -
R\$ 46.827,00
R\$ 357.588,00
<b>R\$ 404.415,00</b>

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 35.055,00</b>	<b>R\$ 217.170,00</b>	<b>R\$ 152.190,00</b>
-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------

R\$ 404.415,00

#### ANO

2023 2024 2025

JAN	0	-	JAN	22	18.810,00	JAN	22	18.810,00
FEV	0	-	FEV	20	17.100,00	FEV	20	17.100,00
MAR	0	-	MAR	20	17.100,00	MAR	20	17.100,00
ABR	0	-	ABR	22	18.810,00	ABR	21	17.955,00
MAI	0	-	MAI	21	17.955,00	MAI	21	17.955,00
JUN	0	-	JUN	20	17.100,00	JUN	20	17.100,00
JUL	0	-	JUL	23	19.665,00	JUL	23	19.665,00
AGO	0	-	AGO	22	18.810,00	AGO	21	17.955,00
SET	0	-	SET	21	17.955,00	SET	10	8.550,00
OUT	2	1.710,00	OUT	23	19.665,00	OUT	-	-
NOV	19	16.245,00	NOV	19	16.245,00	NOV	-	-
DEZ	20	17.100,00	DEZ	21	17.955,00	DEZ	-	-

DIAS	41	35.055,00	DIAS	254	217.170,00	DIAS	178	152.190,00
------	----	-----------	------	-----	------------	------	-----	------------



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAIS

473

R\$

404.415,00

### Do Valor pago pelo usuário

#### ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>300</b>

#### CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO

REFEIÇÃO TIPO	2023	2024	2025
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 11.070,00	R\$ 68.580,00	R\$ 48.060,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 11.070,00</b>	<b>R\$ 68.580,00</b>	<b>R\$ 48.060,00</b>

TOTAIS

R\$ -
R\$ -
<b>R\$ 127.710,00</b>
R\$ 127.710,00

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 11.070,00</b>	<b>R\$ 68.580,00</b>	<b>R\$ 48.060,00</b>
-----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

R\$ 127.710,00

<b>Secretaria + usuário + Prefeitura - Custeio</b>	<b>R\$ 81.180,00</b>	<b>R\$ 502.920,00</b>	<b>R\$ 352.440,00</b>
--	----------------------	-----------------------	-----------------------

R\$ 936.540,00
----------------

### Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 404.415,00
Valor repassado pela PREFEITURA	R\$ 404.415,00
Valor pago pelo USUÁRIO - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo USUÁRIO - almoço	R\$ 127.710,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 936.540,00</b>



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

BOM PRATO MÓVEL			
Jacareí			
VIGÊNCIA	30/10/2023	A	14/09/2025

Do subsídio - Da Secretaria		
VALOR DAS REFEIÇÕES / SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
ALMOÇO	R\$ 2,81	300
		R\$
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		843,00

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES				TOTALS
REFEIÇÃO TIPO	2023	2024	2024	
ALMOÇO	12.300	76.200	53.400	141.900
TOTAL	12.300	76.200	53.400	141.900

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO				TOTALS
REFEIÇÃO TIPO	2023	2024	2025	
ALMOÇO	R\$ 34.563,00	R\$ 214.122,00	R\$ 150.054,00	R\$ 398.739,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 34.563,00	R\$ 214.122,00	R\$ 150.054,00	R\$ 398.739,00

Do Valor locação + Seguro				TOTALS
Custos Mensais				
Valor + Seguro	2023	2024	2024	
R\$ 7.500,00	3	12	9	R\$ 180.000,00
TOTAL			24	R\$ 180.000,00

ANO								
2023			2024		2025			
JAN	0	-	JAN	22	18.546,00	JAN	22	18.546,00
FEV	0	-	FEV	20	16.860,00	FEV	20	16.860,00
MAR	0	-	MAR	20	16.860,00	MAR	20	16.860,00
ABR	0	-	ABR	22	18.546,00	ABR	21	17.703,00
MAI	0	-	MAI	21	17.703,00	MAI	21	17.703,00
JUN	0	-	JUN	20	16.860,00	JUN	20	16.860,00
JUL	0	-	JUL	23	19.389,00	JUL	23	19.389,00
AGO	0	-	AGO	22	18.546,00	AGO	21	17.703,00
SET	0	-	SET	21	17.703,00	SET	10	8.430,00
OUT	2	1.686,00	OUT	23	19.389,00	OUT	0	-
NOV	19	16.017,00	NOV	19	16.017,00	NOV	0	-
DEZ	20	16.860,00	DEZ	21	17.703,00	DEZ	0	-
Total	41	R\$ 34.563,00	Total	254	R\$ 214.122,00	Total	178	R\$ 150.054,00



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

### VALORES TOTAIS

DESCRÍÇÃO	VALORES
Almoço	R\$ 398.739,00
Locação	R\$ 180.000,00
Implantação	R\$ 23.622,31
<b>VALOR PAGO PELA SEDS - CUSTEIO</b>	<b>R\$ 602.361,31</b>

### VALORES TOTAIS

DESCRÍÇÃO	VALORES
Almoço - Seg. a Sex e Movel	R\$ 803.154,00
Aluguel + Seguro do Móvel	R\$ 180.000,00
Implantação do Móvel	R\$ 23.622,31
<b>VALOR PAGO PELA SEDS</b>	<b>R\$ 1.006.776,31</b>
Prefeitura - Almoço 2º a 6º	R\$ 404.415,00
<b>VALOR PAGO PELOS PREFEITURA</b>	<b>R\$ 404.415,00</b>
Usuário - Almoço - Seg a Sex	R\$ 127.710,00
<b>VALOR PAGO PELOS USUARIOS</b>	<b>R\$ 127.710,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.538.901,31</b>

### QUANTIDADES TOTAIS

DESCRÍÇÃO	VALORES
Almoço - Seg a Sex	141900
Almoço - FDS e Feriados	0
<b>TOTAL</b>	<b>141.900</b>

## BOM PRATO MÓVEL

Item	Foto	Quantidade	Descrição	Valor Individual	Valor total com menor preço 29/09/23
Celular com 02 Chips		1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de Aparelho - Smartphone</li> <li>• Quantidade de Chip - 2 Chips</li> <li>• Sistema Operacional - Android 10</li> <li>• Processador - Octa-Core</li> <li>• Velocidade do Processador - 2.3GHz</li> <li>• Memória Ram - 4.0GB</li> <li>• Memória Interna - 128 GB</li> <li>• Resolução da Câmera Frontal - 16.0 MP</li> <li>• Resolução da Câmera Traseira - 16.0 MP</li> <li>• Acesso à Internet - 4G Wi-Fi (2.4 GHz)ho - Smartphone</li> </ul>	R\$ 979,00	R\$ 829,00
Chip 4 g		2	Chip, <b>uma unidade por operadora</b> , com plano de dados mensal – deve ser contratado em nome da operadora com garantia de cobertura para enviar os dados via APP	R\$ 15,00	R\$ 26,00
Caixas térmicas		200 refeições 9 cx: 36 bandejas e 27 lâminas  300 refeições 13 cx: 52 bandejas e 36 lâminas  400 refeições 17 cx: 68 bandejas e 51 lâminas  500 refeições 21 cx: 84 bandejas e 63 lâminas	<p>A Estufa Modelo Hot Box de 80 litros é utilizada para transportar e conservar alimentos quentes, frios ou congelados. Produzidas com polietileno sem emendas ou soldas, são atóxicas, revestidas por injeção em poliuretano, 24 refeições por caixa (marmelitas de alumínio nº8). Dimensão externa: 860 x 650 x 570 mm (C x L x A). Dimensão interna: 580 x 420 x 390 mm (C x L x A). Peso: 14,5 Kg</p>	R\$ 780,00  R\$ 780,00  R\$ 780,00  R\$ 780,00	R\$ 7.020,00  R\$ 10.140,00  R\$ 13.260,00  R\$ 16.380,00
Mesa dobrável		2	Mesa Metal e Plástico Dobrável 74x75x183cm Branca – vira maleta e é utilizada em eventos. Peso Líquido: 9.500 kg, formato retangular. Material estrutura: metal e material do topo: HDPE.	R\$ 412,00	R\$ 698,00
Cadeira		1	Cadeira poltrona com braço. Material: polipropileno na cor branca. Capacidade 120kg. Medidas: Altura 77 cm x Largura 54 cm x Profundidade 45 cm.	R\$ 80,00	R\$ 60,13
Gazebo articulado		1	Gazebo articulado 3x3 com 2 paredes - especificações: - cobertura em poliéster com silvercoating; - cobertura 3,00x3,00m/ base 3,00x3,00m; - acompanha bolsa para transporte; - kit de fixação; - estrutura em alumínio; - acompanha duas paredes para gazebo; - Na cor azul, dimensões do produto montado: - Largura 3 m x Comprimento 3 m x Altura 2,5 m Peso aproximado: 10,44 Kg	R\$ 990,00	R\$ 849,99
Estrado plástico		14	Antiderrapantes e resistentes, os pisos de plástico são indicados para utilização em locais onde há grande fluxo de circulação de pessoas. - Especificações Técnicas: Os Pisos de Plásticos 50cm x 50cmx4,5cm são fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Com capacidade para 10 ton/m <sup>2</sup> , os pisos de plástico são facilmente higienizáveis.	R\$ 42,00	R\$ 312,20
Pallet Plástico Preto		1	<p>Palete plástico preto empilhável. Injetado em polipropileno (PP), ideal para suportar grandes cargas, possui superfície vazada de fácil armazenagem (empilhável), obtendo vantagens no armazenamento quando fora de uso (vazios), permitindo reduzir o espaço ocupado pelos paletes quando não estão sendo utilizados.</p> <p>Capacidade: - Estática: 3.000Kg (Palete parado) - Dinâmica: 1.200Kg (Palete em movimento) Medidas: 150mm (altura) x 1000mm (largura) x 1200mm (profundidade)</p>	R\$ 195,00	R\$ 195,00
Monobloco (caixa) 25 litros		1	Monobloco (caixa) 25 litros com tampa. Material: plástico polipropileno branco. Medidas externas aproximadas: Comprimento 45 cm X Largura 33,5 cm X Altura 19 cm.	R\$ 70,00	R\$ 44,90
Monobloco (caixa) 61 litros		2	Monobloco (caixa) 61 litros com tampa e empilhável. Material: plástico polipropileno branco. Medidas externas aproximadas: Comprimento 62 cm X Largura 39 cm X Altura 32 cm.	R\$ 102,00	R\$ 130,00
Pedestal		01 jogo com três pedestais e 10 metros de corrente	Cilindro: em plástico de alta resistência, com sistema de auto encaixe Tubo: perfil em plástico, com recepção para duas de corrente Base: redonda, preta e borracha protetora de piso	R\$ 178,32	R\$ 178,32

Fita de Segurança		01 jogo	<p>Descrição – uso para içamento de cargas. Destaques e diferenciais: Possui gancho tipo J. Catraca e gancho fabricados em aço bi cromatizado, proporcionando boa resistência à oxidação. Conteúdo Embalagem: 1 Jogo de cinta para amarração de carga composto por: 1 cinta, 2 ganchos e 1 catraca. Tamanho da base inferior 290 x 310 mm.</p>	R\$ 62,11	R\$ 59,00
EPI – Escada		01 unidade	<p>Descrição: Leve e durável, em fibra de vidro e alumínio, com acabamentos em resina poliéster, este vinílica e fenólica. Acabamento reforçado e materiais de alta qualidade garantem a longa vida dos produtos; Altura: 0,60 metros</p>	R\$ 159,00	R\$ 129,00
EPI – Cinta ergonômica reforçada		03 unidade (uma por profissional)	<p>Fabricado com fios de propriedade elástica, fechamento com duplo elástico para auxiliar na tensão e garantir melhor conformação, suspensório com regulagem, hastas flexíveis que auxiliam na sustentação e correção da postura, 70% algodão, 08% poliamida, 10% poliéster, 02% polipropileno, 10% elastodieno, parte rígida e 100% poliestireno.</p>	R\$ 57,43	R\$ 172,29
EPI carrinho com três rodas		01 unidade	<p>Carrinho é perfeito para movimentação de cargas até 120Kg; indicada para mover cargas pesadas ou caixas com facilidade e segurança; design de 3 rodas para facilitar o movimento sobre obstáculos, soleiras e escadas. Sua estrutura superior deslizante proporciona um armazenamento mais conveniente, equipado com alças de plástico altamente resistentes que fomentam uma melhor aderência e proteção para as mãos:</p> <p>Capacidade de Carga: 120 Kg;    Tipo de roda: Pneu Borracha;    Material: Aço Carbono;    Alça Refratil: Sim;    Empunhadura: Polipropileno com Proteitor;    Base Articulável: Sim;    Altura: 1130mm;    Largura: 680mm;    Comprimento: 490mm;    Tamanho da base inferior: 290 x 310mm.</p>	R\$ 539,89	R\$ 539,89
EPI – capa de chuva		03 unidade (uma por profissional)	<p>PVC forrado Medidas: G/GG/XV    Fechamento: Botões - Possui capuz    Medidas: 65 cm largura x 0,95 cm comprimento + 30cm do capuz    Cor: Transparente ou Amarela</p>	R\$ 23,90	R\$ 71,70
EPI – Luva de proteção de corte		01 par	<p>Luva de segurança, cinco dedos, confeccionada com borracha vulcanizada na palma e ponta dos dedos. Proteção a objetos abrasivos e perfuro. O uso da luva evita acidentes com as caixas box – é indispensável.    Cor: preta</p>	R\$ 28,50	R\$ 22,22
Bota (Cano curto ou longo)		03 pares	<p>Bota de PVC Branca calçado ocupacional tipo bota, impermeável, confeccionado em PVC injetado na cor branca, solado antiderrapante, acabamento interior em meia de poliéster na cor branca.</p>	R\$ 41,00	R\$ 113,97
Uniforme / enxoval		5 jogos	<p>Calça em brim. Material: tecido brim pesado cedro cor branco, com elástico total na cintura. Não deve apresentar transparência.    Camiseta. Material: tecido 100% algodão cor branco, gola redonda, manga curta. Não deve apresentar transparência.    Avental profissional. Material: tecido brim cor laranja. Tiras de amarrar superior e inferior, bolso frontal. Medidas aproximadas: comprimento 78 cm x largura 60 cm.    Bandana. Material: tecido Oxford cor laranja, com tiras para ajuste na hora da amarração</p>	R\$ 145,00	R\$ 1.550,70
				300 refeições	R\$ 16.122,31

Envelopamento Caminhão VUC		1	<p>Caminhão VUC base para envelopamento - total de 9 adesivos emlonil, adesivo com filtro, layout aprovado pelo palácio, três faces do móvel, traseira com duas folhas adesivas nas portas do caminhão</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dados Técnicos:</li> <li>Tamanho: 2,85 mts x 1,80mts</li> <li>Espessura: 100 Micras (70g/m2)</li> <li>Material Encerado e em Polietileno</li> </ul>		
Caminhão Baú VUC		01 veículo urbano de carga	<p>VUC são caminhões de pequeno porte que podem viajar dentro da cidade, desde que possuam as seguintes características específicas, estabelecidas por portarias das secretarias municipais de transportes, o seu peso possui um limite de 3 toneladas e contém largura máxima de 2,2 metros e comprimento máximo de 7,2 metros, e por determinação do DENATRAN deve ter 2 eixos simples. Podendo ter até 5 anos de fabricação e em excelente condição de uso – Cavalinho e Baú – sugerimos que junto ao contrato seja entregue um laudo sobre mecânica, elétrica e condições gerais do Veículo.</p> <p>Verificar: Pontos de ferrugem Portas, pontos de travas das portas Emborrachamento</p> <p>Se tem adesivagem contra reflexiva Baú não pode ser assalho de madeira e sim chapa de aço Fechaduras do caminhão Se não há nenhuma fissura que cause vazamento interno</p>	<p>Valor de locação caminhão VUC+ Baú +Seguro + envelopamento R\$ 7.500,00</p>	R\$ 7.500,00

Total para 300 refeições	R\$ 23.622,31
--------------------------	---------------

